

O regime de atribuição do abono de ajudas de custo tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril.

O que são?

As ajudas de custo são uma compensação, considerada como um complemento ao ordenado, que visa compensar os funcionários de uma dada empresa, com rendimentos de trabalho dependente, das despesas de deslocações que este tenha ao serviço da sua entidade patronal.

Podem ser aplicadas sob a forma de estadia completa ou apenas nas dormidas/refeições.

As ajudas de custo apenas têm regime jurídico aplicável à administração pública (o setor privado não tem legislação específica), mas **pode ser aplicada nas relações laborais do setor privado**. Aliás, a Circular da DGCI nº 12/91 refere que os valores das ajudas de custo fixadas para os membros do Governo podem servir de referência para entidades não públicas. A partir de determinado limite, os valores das ajudas de custo são tributáveis em sede de IRS.

Quem tem direito a ajudas de custo?

Têm direito a receber ajudas de custo e transporte (conforme tabelas em vigor):

- Trabalhadores a exercer funções públicas, que estejam deslocados do seu domicílio necessário por razões de serviço público;
- Membros do Governo e dos seus respetivos gabinetes que estejam deslocados no estrangeiro ou tenham de o fazer em serviço;

Refira-se que nas deslocações por solo nacional só há lugar ao abono de ajudas de custo nas deslocações diárias superiores aos 20 Km do domicílio necessário e nas deslocações por dias sucessivos superiores aos 50 Km do mesmo domicílio.

Montante

Ajudas de Custo	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Deslocações no país	62,75€	50,20€	50,20€	50,20€	50,20€	50,20€
Deslocações no estrangeiro	148,91€	119,13€	119,13€	89,35€	89,35€	89,35€
Subsídios de Viagem e de Marcha						
Transporte em automóvel próprio	0,40€/km	0,36€/km	0,36€/km	0,36€/km	0,36€/km	0,36€/km
Transportes em veículos adstritos a carreiras de serviço público	0,12€/km	0,11€/km	0,11€/km	0,11€/km	0,11€/km	0,11€/km
Transporte em automóvel de aluguer - 1 funcionário	0,38€/km	0,34€/km	0,34€/km	0,34€/km	0,34€/km	0,34€/km
Transporte em automóvel de aluguer - 2 funcionários	0,16€ cada um por km	0,14€ cada um por km				
Transporte em automóvel de aluguer - 3 ou mais funcionários	0,12€ cada um por km	0,11€ cada um por km				
Subsídio de Refeição						
Em dinheiro	6,41€	6,41€	5,12€	4,27€	4,27€	4,27€
Vales Refeição	7,26€	7,26€	6,83€	6,83€	6,83€	6,83€

Tributação em IRS das ajudas de custos em 2015

Como referido as ajudas de custo podem não ser tributáveis, ou seja, estar **isentas de IRS desde que não ultrapassem os seguintes valores**:

Membros do Governo

- Deslocações no Continente e Regiões Autónomas: 69,19€
- Deslocações ao e no estrangeiro: 100,24€.

Trabalhadores em funções públicas

- Deslocações no Continente e Regiões Autónomas: 50,20€
- Deslocações ao e no estrangeiro: 89,35€.

Sempre que se ultrapasse estes valores máximos (não tributáveis) estará sujeito a IRS e Segurança Social.